

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE
LEILÃO DE BENS MÓVEIS LOCALIZADO EM RIO CLARO/SP

LEILOEIRO OFICIAL: BRUNO AGNELLO PEGORARO – JUCESP Nº 763

COMITENTE VENDEDOR: MCM MINERADORA LTDA.

LEILÃO - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Agnello Pegoraro LEILÃO EXTRAJUDICIAL do tipo MAIOR LANCE, na modalidade online, dia **11 de abril de 2025 (sexta-feira) às 10h30 (Horário de Brasília/DF)**, pelo site www.lanceja.com.br, objetivando a venda de BENS MÓVEIS.

CONDIÇÕES GERAIS

DATA e HORÁRIO: 11 de abril de 2025 (sexta-feira) às 10h30 (Horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.lanceja.com.br

RELAÇÃO DOS BENS: Os bens estão relacionados no ANEXO I, parte integrante desta Condição de Venda.

GARANTIA: Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem teste e sem garantia.

COMISSÕES E ENCARGOS: O arrematante, além do pagamento total do preço do arremate, pagará também ao Leiloeiro a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor total do preço de cada lote arrematado, a título de comissão e os encargos de administração conforme condições de venda.

LEILOEIRO - O Leiloeiro Oficial é um agente público do comércio, responsável pela realização do Leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ela tomadas acerca das arrematações dos bens, conforme dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932 e suas alterações, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. O Leiloeiro é meramente mandatário do Comitente Vendedor, não se responsabilizando em hipótese alguma pela procedência e evicção dos Bens relacionados no Leilão.

O vendedor poderá alterar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, ou ainda retirá-los do Leilão de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar do Leilão de modo online, os interessados deverão:

- a) Efetuar prévio cadastro no site www.lanceja.com.br,
- b) Enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostos em mencionado site para obtenção de “login” e “senha”;
- c) Solicitar habilitação para o referido Leilão em até 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início aceitando todas as condições e termos estabelecidos.

1.1. Para ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site, os interessados deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras dispostas no presente Edital de Leilão e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do Leilão.

1.2. Os interessados ficam legal e financeiramente responsáveis pelos atos praticados e pelas ofertas realizadas. Os interessados desde já concordam que a oferta de lances online equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra de bem, bem como aceitação integral desta condição de venda.

1.3. Caso o interessado não concorde com as regras estabelecidas na presente Condição de Venda ficará impedido de participar e ofertar lances no Leilão.

1.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como, com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e, se o caso, no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

1.5. A participação do leilão online dependerá do cadastramento do interessado no PORTAL www.lanceja.com.br, bem como, a irrestrita anuência de todas as condições epolíticas ali previstas.

2. VISITAÇÃO:

2.1. As fotos e descrições dos lotes a serem apregoados estão disponíveis no PORTAL da rede de internet: www.lanceja.com.br. Sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser examinados pelos interessados mediante prévio agendamento. **As visitas serão no dia 10/04/2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, necessário antes da visita, informar dados de quem irá visitar através do email: visitacao@lanceja.com.br.**

2.2. Necessário a utilização de EPI's, não poderá(ão) ingressar nas dependências da empresa pessoa(s) de camisetas regatas, bermudas e chinelos.'

2.3. TODOS OS LOTES SÃO VENDIDOS "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM" sem garantias e direito a troca em leilão, podendo haver avarias, amassados, riscos, sujeira, uso, desgaste, ausência de manuais e de algumas peças, acessórios e/ou componentes importantes, não se responsabilizando o Leiloeiro, plataforma e nem o(a) Comitente Vendedor pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes.

2.4. Realize a visitação ao lote, antes de ofertar seu lance, as fotos divulgadas no PORTAL www.lanceja.com.br são meramente ilustrativas, não devendo servir de parâmetro para demonstrar o estado dos bens, cabendo aos interessados, sob sua conta e risco, a análise dos bens, caso opte em não visitar, não poderá alegar ignorância não dando direito a reclamação.

3. LANCES

3.1. Os lances poderão ser ofertados por meio do PORTAL www.lanceja.com.br, quando o interessado tiver sua habilitação efetuada.

3.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.3. O(s) interessado(s) poderá(ão) ofertar mais de um lance para vários lotes, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, sabendo-se que os lotes serão vendidos individuais e independentes, não cabendo escolha e nem desistência parcial por parte do arrematante.

3.4. O interessado somente após conferência da documentação enviada e aceite das Condições do site, será habilitado a enviar lances. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido Leilão. A Plataforma a seu critério, poderá exigir qualquer documento para habilitar o participante do Leilão, em especial para o Leilão online.

3.5. O valor atribuído para o lance inicial (“Lance mínimo Leilão”) pode não ser o preço mínimo de venda dos lotes (“valor reserva” ou “preço reserva”). O Comitente se reserva o direito de, ao seu exclusivo critério e independentemente de justificativa, aceitar ou não o maior lance/oferta, ainda que o lance tenha atingido ou superado qualquer valor anteriormente estabelecido.

3.6. Os bens serão vendidos “um a um”, reservando-se o(a) Comitente Vendedor o direito em liberar ou não o bem ofertado para o maior lance alcançado.

3.7. O interessado está ciente que os lances realizados demandam certo tempo de processamento e deverá oferecer seus lances considerando o tempo necessário para tanto, que poderá variar com base em diversos fatores (exemplificativamente: a velocidade de conexão de internet).

3.8. Em caso de arremate, os respectivos documentos e notas fiscais do Comitente e Nota de Venda do Leiloeiro serão emitidos com o nome e dados do arrematante conforme cadastro no PORTAL www.lanceja.com.br, sem a possibilidade de alteração.

4. LANCES CONDICIONAIS

4.1. Os lances ofertados em leilão serão acatados de **FORMA CONDICIONAL**, ou seja, o maior valor alcançado em leilão, será levado a apreciação do comitente vendedor, a resposta se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do Leilão.

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1. Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

5.2. A comissão devida ao Leiloeiro e os Encargos de administração não estão inclusas no valor do lance ou da proposta escrita.

6. ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO - Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar Encargos de administração, conforme descrito abaixo:

Valor do Lote Arrematado	Valor do Encargo a ser Pago
Entre 0 à R\$ 499,99	R\$ 100,00
R\$ 500,00 até R\$ 999,99	R\$ 160,00
R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 250,00
R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99	R\$ 500,00
R\$ 10.000,00 até R\$19.999,99	R\$ 750,00
R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99	R\$ 950,00
R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 1.200,00
R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,99	R\$ 1.400,00
R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,99	R\$ 1.700,00
R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,99	R\$ 1.900,00
R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,99	R\$ 2.200,00
R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,99	R\$ 2.400,00
R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 2.700,00
R\$ 100.000,00 até R\$ 109.999,99	R\$ 3.000,00
R\$ 110.000,00 até R\$ 119.999,99	R\$ 3.500,00
Acima de R\$ 120.000,00	R\$ 6.000,00

7. PAGAMENTO

7.1. Os arrematantes deverão realizar seus pagamentos em até 48 (quarenta e oito) horas após realização do leilão ou a contar da data de aceitação, pelo (a) Comitente Vendedor (a), através de Transfêrencia bancária: TED, TEF, PIX, DOC ou outra forma que vier a ser estabelecida pelo Leiloeiro, independentemente de aviso prévio ou antecedência. Os pagamentos deverão ser identificados com o número do(s) lote(s).

7.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou, se o caso, SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como, à penalidade acima prevista, considerando-se tais situações como inadimplência por parte do arrematante.

8. INADIMPLÊNCIA

8.1. O não pagamento do valor da arrematação, da comissão do Leiloeiro e/ou dos Encargos de administração no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do encerramento do leilão/data da aceitação, pelo(a) Comitente Vendedor(a), do lance condicional, poderá, a critério do Leiloeiro e independentemente de notificação prévia, configurar desistência ou arrependimento por parte do arrematante. Configurada a desistência ou o arrependimento, o arrematante fica obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro 5% (cinco por cento) do valor do lance ou proposta efetuada, além do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance ou proposta efetuada destinado ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

8.2. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

8.3. O interessado autoriza o eventual registro perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santo André/SP, correndo por conta do Leiloeiro os custos envolvidos.

8.4. A inadimplência também poderá, a critério do Leiloeiro e da plataforma, tornar o(a) arrematante impedido(a) de participar em outros leilões, impedimento este que permanecerá até a quitação integral dos valores em aberto.

9. RETIRADA DOS LOTES

9.1. Após a confirmação por parte da equipe do leiloeiro, quanto ao pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance, da comissão do Leiloeiro e dos encargos de administração, será iniciado o processo de agendamento de retirada onde o(s) bem(ns) será(ão) disponibilizado(s) pelo(a) Comitente Vendedor(a). **As retiradas serão à partir do dia 28 de abril de 2025 até o dia 05 de maio de 2025**, e deverá(ão) ser retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação da Nota de Venda original do Leiloeiro e entrega de Procuração com firma reconhecida ou Certificado Digital, se for o caso.

9.2. Todos os custos, responsabilidades cível, ambiental, tributário e criminal e demais procedimentos envolvidos na retirada do(s) bem(ns) serão de responsabilidade do arrematante e este assume após retirada dos bens, toda responsabilidade civil e criminal pelo transporte, manuseio e descarte dos produtos e quanto ao uso indiscriminado do produto, bem como o uso ilegal da marca.

9.3. Os bens permanecerão sob a guarda e responsabilidade do(a) Comitente Vendedor(a) até a entrega final ao arrematante. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos Bens, tais como carregamento, transporte, tributos de qualquer espécie ou natureza, ainda quem nome do(a) Comitente Vendedor(a).

9.4. Após autorização do(a) Comitente Vendedor(a) o arrematante terá até 10 (dez) dias corridos para a retirada dos lotes ou se for o caso, os documentos dos bens arrematados, por sua conta e risco. Após o decurso do prazo estipulado, ocorrerá o perdimento bens arrematados e não retirados, não tendo o arrematante direito à devolução de qualquer quantia (Leiloeiro e Comitente).

9.5. No ato da retirada caberá(ão) ao(s) arrematante(s) conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado ao Comitente, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Tal(is) informação(ões) deverá(ão) ser formalizada(s) por e-mail (atendimento@lanceja.com.br). **Não será(ão) aceita(s) qualquer (quaisquer) reclamação(ões) do(s) arrematante(s) com relação à irregularidade e/ou divergência do(s) lote(s) arrematado(s) após a retirada do(s) mesmo(s) junto ao Comitente/ e/ou Leiloeiro e fica ciente que a retirada e transporte do bem são por sua conta e risco.**

9.6. Na retirada o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Comitente - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Comitente, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada. Não poderá(ão) ingressar nas dependências da empresa pessoa(s) de camisetas regatas, bermudas e chinelos.

9.7. O arrematante é o único responsável por negócios que venha a firmar com terceiros não envolvidos no Leilão, de sorte que o Leiloeiro e o Comitente Vendedor não terão qualquer responsabilidade perante o arrematante ou tais terceiros.

9.8. Uma vez realizado o Leilão, caso o Comitente Vendedor aceite negociação no pós-venda em relação aos bens do Leilão, resta desde logo esclarecido que a eventual aquisição pelo arrematante não o isentará do pagamento da comissão do leiloeiro e demais Encargos administrativos, se houver. Não ocorrendo tal pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de realização do negócio entre Comitente e Arrematante, este incorrerá automaticamente em mora devendo arcar adicionalmente com multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do Leilão (em que constava o bem), devendo ser acrescidos os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die e atualização monetária conforme variação positiva do IGPM-FGV.

9.9. No período de retirada, será de responsabilidade do Comprador todas as despesas de movimentação, mão de obra, transporte e manuseio dos lotes adquiridos.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1. Será exclusivamente do interessado a responsabilidade pelo acesso ao PORTAL, inclusive pelos equipamentos, softwares e demais aspectos tecnológicos necessários.

10.2. O usuário declara estar ciente de que os sistemas, tecnologias e redes de computadores apresentam características e possíveis falhas que não são de controle e responsabilidade da plataforma, desta forma a plataforma não é responsável por prejuízos, falhas, intermitências ou danos advindos da rede mundial de computadores, falhas no sistema, no servidor e/ou por danos gerados por vírus em decorrência do acesso, utilização ou navegação pelo usuário, inclusive no que diz respeito a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios.

10.3. O usuário não poderá atribuir à plataforma e/ou Leiloeiro qualquer responsabilidade, nem exigir o pagamento por lucro cessante ou perdas e danos em virtude de prejuízos resultantes de dificuldades técnicas ou falhas nos sistemas do site ou na internet. O usuário tem ciência de que por questões técnicas eventualmente o sistema poderá não estar disponível ao usuário.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes nas condições de venda, bem como, de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos como fatores impeditivos da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

11.2. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo estará sujeito a sanções conforme legislação vigente. **“Art.335.CP - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”**

11.3. Todas as ocorrências havidas no desenrolar do Leilão serão registradas em ATA a ser elaborada pelo Leiloeiro ou por equipe por ela designada no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos.

11.4. O ARREMATANTE reconhece que os BENS relacionados no ANEXO I estão sendo vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem testes, sem garantia, isentando o Comitente Vendedor, site e o Leiloeiro Oficial por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar por consertos de qualquer natureza, que os BENS possam ter sofrido e/ou poderão sofrer para seu funcionamento e regularização de qualquer natureza, salientando que os BENS são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia e sem direito a reclamação.

12. FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Claro/SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Leilão Público ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação que possam ter ocorrido, a qualquer momento.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS LOTES
LOCALIZAÇÃO DO BEM/LOTE: RIO CLARO/SP

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	ESCAVADEIRA GRANDE PORTE CASE CX470B – MÁQUINA ANO 2015 COMPRADA EM 2019 - ESCAVADEIRA DE GRANDE PORTE , 47 TON - HORIMETRO: 9.240 H - ÚNICO DONO - CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO: 12 ton, TROCADA AS VALVULAS EGR, RODANTES EM BOM ESTADO. CABINE, AR CONDICIONADO, COMANDO EM BOM ESTADO, LATARIA SEM AMASSADOS. EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE OPERACIONAL. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. SEM GARANTIA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. LOCAL PARA RETIRADA: Rio Claro - SP	R\$ 240.000,00
02	PÁ CARREGADEIRA, MARCA: CASE, MODELO: 821E , ANO: 2016, HORIMETRO: 16.400 H, MOTOR NOVO: 3.500 H, ÚNICO DONO, CAPACIDADE DE CONCHA: 4,5 TON., PNEUS EM BOM ESTADO., CABINE, AR CONDICIONADO, COMANDO EM BOM ESTADO, LATARIA SEM AMASSADOS., EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE OPERACIONAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. SEM GARANTIA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. LOCAL PARA RETIRADA: Rio Claro - SP	R\$ 210.000,00